

# Antonelli enfim estreia na F1 com 1ª bronca pública, mas é menor dos culpados por queda

Talvez a questão soe um tanto estranha, principalmente por se tratar de um novato na temporada 2025 da Fórmula 1, mas é inevitável olhar para os resultados recentes de Andrea Kimi Antonelli e não se perguntar o que, afinal de contas, aconteceu com o jovem italiano desde que o Mundial entrou na perna europeia. Mais esquisito ainda se for levado em conta que a passagem pelo Velho Continente é sempre muito aguardada por conta dos chamados circuitos permanentes que também fazem parte dos calendários das categorias de base — traçados muito bem conhecidos, portanto. Acontece que a queda natural de performance da Mercedes também expôs da forma mais cruel como atropelar etapas na preparação da F1 pode custar um alto preço.

É por isso que Kimi é o menor dos culpados, mas tal constatação também não abre precedente para que se passe sempre a mão por sua cabeça. A impressão, aliás, é que a bronca pública de Toto Wolff, o chefe da Mercedes, também simbolizou uma espécie de gota d'água, afinal, não foi o primeiro e nem o segundo erro de Antonelli em 2025. Desde o atropelo a Max Verstappen logo após a largada do GP da Áustria, fazia-se necessário um leve puxão de orelha — que certamente aconteceu nos bastidores, tanto que ele não pensou duas vezes e foi pessoalmente nas instalações da Red Bull se desculpar pela barbearagem.

Só que não parou por aí. Na Bélgica, Antonelli pôs mais um vacilo na conta ao rodar e terminar a prova em um distante 16º lugar. Antes, na Inglaterra, quando teve a corrida comprometida depois de ser acertado por Isack Hadjar, admitiu que não se sentia confiante ao volante do carro. E quando chegou à área de imprensa em Spa-Francorchamps, não conseguiu esconder os olhos de tanto marejados de lágrimas.

Depois, nos Países Baixos, o atropelado da vez foi Charles Leclerc, que considerou o rapaz "otimista demais" ao tentar ultrapassá-lo em um ponto improvável. Desculpas pedidas, desculpas aceitas, a parada seguinte foi o GP da Itália, em passagem que só não o colocou mais em evidência do que a Ferrari, a



dona da festa, mas as rodas postas na brita na largada foram demais para Wolff. "Você não pode jogar o carro na brita e esperar estar na frente", disparou, resumindo a performance a uma palavra: decepcionante.

Claro que a crítica direta aos microfones da imprensa precisa ser entendida da forma como ela é, sem entrelinhas. Antonelli é o titular de uma das quatro equipes de ponta, time este que disputa ao menos o vice-campeonato no Mundial de Construtores (se é que há alguma glória em ser o melhor do resto). Foi o escolhido para a vaga por ter sido considerado capaz de encarar tal desafio, ainda que ela trouxesse cobranças naturais. Foi assim com todos que um dia chegaram à F1, dos hoje esquecidos aos já consagrados — inclusive, Verstappen foi uma das vozes que saíram em defesa de Antonelli e lembrou que também fazia muitas bobagens quando mal havia deixado a adolescência.

A chamada de Toto, portanto, é completamente compreensível, ainda que Antonelli tivesse total consciência da culpa em cada um dos episódios supracitados. Mas a postura em retardar tanto a crítica merece olhar pouco mais cuidadoso, pois se você não toma as rédeas no momento em que deve ser feito, deixa margem para que outros se sintam no direito de fazer isso, e as palavras vindas de fora raramente são mais gentis. Não há razão para tentar blindar Kimi de opiniões fomentadas pela própria decisão da Mercedes ao colocar um rapaz que

dois anos atrás estava na FRECA para ocupar o posto deixado por ninguém menos que o maior vencedor de todos os tempos da F1.

Esse fato, aliás, sempre será posto nas discussões em torno de Antonelli. Era realmente o momento certo? Por que não deixá-lo mais um ano na F2? Ou por que não fazê-lo trilhar o mesmo caminho de George Russell, que primeiro criou casca na complicada Williams? Todos sabiam desde o começo que se Kimi não tivesse estreia meteórica, tal como Lewis Hamilton na McLaren, em 2007, rapidamente sairia de 'talento geracional' para 'piloto comum' — e aqui, infelizmente, não há nem o argumento do carro da Mercedes não ser tão bom, pois Antonelli não acompanha há tempos o ritmo de Russell.

E Kimi acabou se tornando também responsável pelo declínio da Mercedes na classificação. Da Emília-Romanha até Monza, foram dez corridas e apenas 18 pontos somados. No mesmo período, Russell fez 101. A Ferrari, principal

adversária hoje na briga pelo vice entre os Construtores, anotou 186 com Leclerc e Hamilton e assumiu o segundo lugar na classificação. Mas, novamente: o próprio Antonelli se torna o menor dos culpados diante da má condução de sua carreira, que teve, sim, atropelos aqui e ali, por mais que alguém argumente que ele rodou 10 mil km em testes com carros anteriores, portanto chegou aonde chegou muito bem preparado. Não há quilometragem que supere a prática de um fim de semana de corrida.

Mas essa última certificação também oferece importante contraponto pensando em 2026. Passado o susto da estreia, com os choques de realidade e tudo mais, a tendência é vermos um Antonelli muito mais relaxado e em busca da verdadeira performance. O que esse rapaz fez por todas as categorias que compõem a escada da F1 por onde passou não pode em nenhum momento ser descartado. Mesmo na F2, quando apanhou do instável carro da Prema, alcançou uma das performances mais impressionantes ao vencer a sprint da Inglaterra, sobrando no asfalto molhado. Também encheu os olhos de muitos em Spa-Francorchamps — novamente debaixo de chuva — ao efetuar ultrapassagem corajosa na subida da Eau Rouge para cima de Franco Colapinto.

São coisas que, realmente, não é qualquer um por aí que faz. Antonelli é um dos melhores pilotos surgidos nos últimos anos e fatalmente estaria na F1 mais cedo ou mais tarde. Foi mais cedo, e talvez cedo demais, mas o lugar dele definitivamente é entre os ditos melhores 20 pilotos do mundo.

Fonte: grandepremio.com.br

Foto: AFP

## ITAPEASSU CIMENTOS DE SÃO PAULO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 07.567.467/0001-67 - NIRE 26201512931

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 30 de setembro de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma prevista no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade e no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 25 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Recife/PE, 19 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 19/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

# DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Exportações de alimentos caem em agosto por causa de tarifaço dos EUA

**B**alanço da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA) registrou queda de US\$ 300 milhões na exportação de alimentos industrializados em agosto, equivalente a redução de 4,8% em comparação a julho.

Segundo o levantamento, as exportações somaram US\$ 5,9 bilhões em agosto. Deste volume, US\$ 332,7 milhões para os Estados Unidos, o que representa uma queda de 27,7% em relação a julho e de 19,9% na comparação com agosto de 2024.

O resultado reflete o aumento das tarifas de 50% impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros, além da antecipação dos embarques em julho antes da entrada em vigor da taxaço.

Em julho, os EUA haviam importado US\$ 460,1 milhões em alimentos industrializados do Brasil.

Os produtos mais afetados para os EUA foram açúcares (recoo de 69,5% em agosto na comparação com julho), proteínas animais (- 45,8%) e preparações alimentícias (- 37,5%).

O desempenho das exportações nos dois últimos meses evidencia uma inflexão clara: o crescimento expressivo de julho foi seguido por ajuste em agosto, sobretudo nos EUA, impactados pela nova tarifa, enquanto a China reforçou seu papel como mercado âncora", analisa João Dornellas, presidente executivo da ABIA, em nota. Para o representante, a queda observada em agosto mostra que o país precisa diversificar seus parceiros



comerciais e aumentar sua capacidade de negociação.

A queda para o mercado norte-americano coincidiu com um aumento substancial das vendas para o México, que comprou um total de US\$ 221,15 milhões (3,8% do total), principalmente de proteínas animais.

"O avanço do México, que coincide com a retração das vendas aos Estados Unidos, indica um possível redirecionamento de fluxos e a abertura de novas rotas comerciais, movimento que ainda requer monitoramento para identificar se terá caráter estrutural ou apenas conjuntural", explica a nota da associação.

No total, os mexicanos compraram 43% a mais de produtos brasileiros em agosto, sendo o mercado que mais aumentou a participação no período.

A perspectiva é que o impacto mais expressivo seja sentido no acumulado do ano. Segundo a ABIA, a estimativa é de que as vendas de alimentos atingidos pelo tarifaço para o mercado norte-americano

acumulem, entre agosto e dezembro, queda de 80%, com perda acumulada de US\$ 1,351 bilhão.

## China

A China, maior comprador de alimentos industrializados, adquiriu US\$ 1,32 bilhão em produtos, alta de 10,9% em relação a julho e de 51%, em relação a agosto de 2024. A fatia chinesa representa 22,4% do total exportado em agosto deste ano.

O mercado externo representa 28% do faturamento do setor.

Já os países da Liga Árabe reduziram em 5,2% as compras em agosto em relação a julho, que somaram US\$ 838,4 milhões. A União Europeia importou US\$ 657 milhões em alimentos,

redução de 14,8% sobre julho e de 24,6% quando comparado com agosto de 2024.

De janeiro a julho de 2025, as exportações gerais totalizaram US\$ 36,44 bilhões, representando uma queda de 0,3% no mesmo período de 2024, em razão da diminuição de produção do açúcar na entressafra.

## Suco de laranja

Setor que não foi taxado, a indústria de suco de laranja teve crescimento de 6,8% em agosto em relação ao mesmo mês do ano passado, e queda de 11% frente a julho, em razão da antecipação de embarques.

## Empregos no setor

A indústria de alimentos registrou, em julho, 2,114 milhões de postos de trabalho formais e diretos. No comparativo interanual, foram criados, de julho de 2024 a julho de 2025, 67,1 mil novas vagas, o que representou um crescimento de 3,3%.

Neste ano, foram 39,7 mil empregos diretos novos e outros 159 mil postos abertos na cadeia produtiva, em setores como agricultura, pecuária, embalagens, máquinas e equipamentos.

Fonte: Agência Brasil  
Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

## TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 12.042.826/0001-00 - NIRE 2620047475-0

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 30 de setembro de 2025, às 11h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma prevista no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade e no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 25 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Recife/PE, 19 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 19/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

# DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165